



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 800 – QUINTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26010002/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26010002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Administração de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19517 - Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Administração de Encanto-RN	SV	12	1.000,00	12.000,00
Total Geral					12.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26010003/2023**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26010003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19518 - Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Encanto-RN	MÊS	12	1.000,00	12.000,00
Total Geral					12.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26010004/2023**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26010004/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Encanto-RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (37.862.350/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20423 - Contratação de prestação de serviço de consultoria jurídica em licitações e contratações públicas junto à Secretaria Municipal de Saúde de Encanto-RN	SV	12	1.000,00	12.000,00
Total Geral					12.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 10/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26010001/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26010001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de material esportivo destinado para as atividades da Sec. Mun. de Esporte do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (10.933.739/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qty licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15970 - Bola de Futsal Mirim	UND	8	105,00	840,00
2	16941 - Bola de Vôlei de Quadra	UND	8	128,00	1.024,00
3	16949 - Rede de Vôlei	UND	2	138,00	276,00
4	16942 - Colete Esportivo	UND	20	22,00	440,00
5	16943 - Apito	UND	5	18,00	90,00
6	16944 - Bomba de Ar	UND	4	42,00	168,00
7	19320 - Cones para treinamento 30 CM	UND	20	11,00	220,00
8	16931 - Troféu de 1º Lugar	UND	7	290,00	2.030,00
9	14583 - Troféu de 2º lugar	UND	7	230,00	1.610,00
10	14584 - Troféu de 3º lugar	UND	7	170,00	1.190,00
11	14581 - Medalha redonda 50 mm	UND	300	8,00	2.400,00
12	16950 - Rede de Futsal	UND	3	310,00	930,00
13	16951 - Rede de Futebol de Campo	UND	3	420,00	1.260,00
14	20422 - Bola de Futsal Infantil	UND	8	105,00	840,00
15	14575 - Bola de Futsal Adulto	UND	10	138,00	1.380,00
16	16939 - Bola de Futebol de Campo	UND	10	138,00	1.380,00
Total Geral					16.078,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26010005/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 26010005/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando

ao Serviço de bufê, fornecimento de alimentação, jantar e lanche, para os artistas e componentes das bandas que se apresentarão, durante as festividades culturais no Município, pelos valores abaixo descritos:

1225 - Cristiane Maria Diógenes Barreto - ME (10.014.252/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20424 - Lanche por pessoa - 02 (DOIS) tipos de pão - 02 (duas) fatias de bolo - 02 (duas) fatias de queijo - 02 (dois) tipos de biscoitos - 02 (duas) fatias de presunto - 04 (quatro) tipos de frutas da estação - Suco de frutas da estação - Café	SV	95	36,00	3.420,00
2	20425 - Jantar - 02 (duas) opções de carnes - 01 (uma) opção de peixe - 01 (uma) opção de arroz - 01 (uma) opção de massa - 01 (uma) opção de salada - 02 (duas) opções de outros pratos - Refrigerante e/ou Suco de fruta	SV	95	69,00	6.555,00
Total Geral					9.975,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/01/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br